

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

32

LEI Nº 1720, DE 15 DE MAIO DE 1996

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se a dotação com a seguinte codificação:

## 2. PODER EXECUTIVO

### 2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2.6.3 - Setor de Ensino

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 08492522.07 - Subvenção

Social..... R\$ 520,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

## 2. PODER EXECUTIVO

### 2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

#### 2.1.1 - Gabinete

3132 - 03070202.02 - Outros Serviços e

Encargos ..... R\$ 520,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE MAIO DE 1996

  
ALVARO S. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA / DE SECRETARIA